

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTRARIA N° 040/2025-GP/TCE**

**CONSULTA PÚBLICA N° 01/2025-TCE, de 22 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a consulta pública para levantamento de temas mais relevantes sob a ótica da sociedade, a fim de subsidiar o planejamento das auditorias e fiscalizações do ciclo 2025-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, pelo art. 78, parágrafo único do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE) e pelo art. 7º da Resolução nº 038/2024-TCE,

CONSIDERANDO as competências contidas no art. 3º, incisos I e XI, art. 9º, incisos I e VII, e art. 11, inciso VII da Resolução nº 042/2024-TCE, que estabelece o regulamento da Secretaria de Controle Externo (SECEX) e das unidades técnicas de controle externo;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2023-2030 do TCE/RN, aprovado pela Resolução nº 028/2022-TCE, que prescreve entre os Objetivos Estratégicos fortalecer a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública, fortalecer a imagem dos Tribunais de Contas como instituições essenciais ao controle da Administração Pública e ao exercício da cidadania, garantir a efetividade das ações de controle e aprimorar a gestão de controle externo do TCE/RN visando resultados;

CONSIDERANDO a adoção pelo TCE/RN às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), por meio da Resolução nº 010/2020-TCE e que a NBASP 12 versa sobre os princípios que devem ser observados pelo Tribunal de Contas para demonstrar o valor e o benefício da sua atuação para a sociedade, o que tem impactos na relevância social dos seus trabalhos e relatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo das práticas de planejamento das auditorias e fiscalizações do TCE-RN, dentre as quais o estabelecimento de critérios de seletividade a partir da participação do cidadão;

CONSIDERANDO que a Associação Nacional dos Tribunais de Contas (ATRICON), da qual o TCE/RN é parte, representa as Instituições Superiores de Controle (ISC) brasileiras na Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, e que essa Comissão tem por propósito contribuir e estimular o esforço coordenado e articulado entre diversos atores institucionais, o que inclui os órgãos de controle externo; e

CONSIDERANDO a Nota Recomendatória nº 05/2023 da ATRICON, que versa sobre a adoção de mecanismos de participação da sociedade no âmbito da atuação dos Tribunais de Contas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Controle Externo (SECEX) a realizar Consulta Pública de temas junto à sociedade, baseada nas atribuições e competências das unidades técnicas de controle externo e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, de modo a subsidiar o processo de planejamento das auditorias e fiscalizações a serem priorizadas no Plano de Fiscalização Anual 2025-2026, em consonância com a Resolução nº 017/2016-TCE.

Parágrafo único. A SECEX envidará os esforços necessários para consecução da Consulta Pública e poderá contar com o apoio da Diretoria de Comunicação, Ouvidoria, da Escola de Contas e das demais unidades técnicas e administrativas, respeitadas as áreas de competência.

Art. 2º. O instrumento da consulta ficará disponível para o público no período de 27 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025, por meio do link <https://forms.gle/B8HH4h2GXLvZuDhB8>.

Parágrafo único. Portaria da SECEX prorrogará, caso necessário, o prazo da Consulta Pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**  
Presidente do TCE/RN